



LEI Nº 20

Isenta a Liga Operária de impostos

O povo do Município de Itapecerica, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedida à Liga Operária Itapecericana, isenção de Impostos Municipais, que recaiam sobre o prédio onde funcionar sua sede social, nesta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de fevereiro de 1948

Eisidoro Góes Lanza
Prefeito Municipal

Saliba Galle de Souza
Secretaria